



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000043/2026
EMISSION: 23/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: VIVIAN FRIEDERICHS COPETTI

Objetivo do pedido

Referente a contratação de emissora de rádio para divulgar o Evento 7ª Jornada Nativista de Caibaté no Pavilhão Cultural, que acontecerá na praça Viru Kliemann. SMECT

Justificativa

Referente a contratação de emissora de rádio para divulgar o Evento 7ª Jornada Nativista de Caibaté no Pavilhão Cultural, que acontecerá na praça Viru Kliemann. SMECT

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000	0,00	00007306 - TRANSMISSÃO DE EVENTO

Dotação: Acesso: 266 Projeto: 2084 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Caibaté/RS realizará, nos dias **27 e 28 de fevereiro**, no **Pavilhão Cultural**, o evento denominado **JORNADA NATIVISTA ESTADUAL DE CAIBATÉ – 7ª Edição**, retomado após um intervalo de aproximadamente **35 anos**. Trata-se de um festival de canções nativistas, alusivas à **Região das Missões** e aos **400 anos da chegada dos Jesuítas**, marco histórico de relevante valor cultural.

Contratação de serviços de **divulgação institucional em emissoras de rádio**, mediante inserções publicitárias de **30 (trinta) segundos**, para promover:

- A realização do evento;
- As datas e o local;
- A programação cultural alusiva à temática nativista e histórica.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao **planejamento institucional do Município**, especialmente às políticas públicas de **valorização da cultura, preservação da memória histórica e fomento ao turismo regional**, estando compatível com o planejamento orçamentário vigente e com as ações culturais previstas pela Administração Municipal. O evento oficial, foi instituído pela Lei Municipal 4313/2025 de 23/12/2025.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Emissora de rádio legalmente constituída e em funcionamento regular;
- Alcance regional compatível com o público-alvo pretendido;
- Veiculação mínima de **50 (cinquenta) inserções**;
- Inserções com duração de **30 (trinta) segundos**;
- Divulgação concentrada nos **20 (vinte) dias que antecedem o evento**;
- Conteúdo previamente aprovado pelo Município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa considera a contratação de **uma ou mais emissoras de rádio**, conforme a necessidade de ampliação do alcance regional, sendo fixado, para cada emissora:

- 50 (cinquenta) inserções (mínimo)
- 30 (trinta) segundos por inserção.

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

As alternativas analisadas foram:

- Divulgação por televisão aberta: inviável pela baixa disponibilidade regional;
- Divulgação por jornais impressos: alcance reduzido;
- Divulgação exclusiva por redes sociais: insuficiente para atingir o público tradicional;
- Divulgação por rádio: **alternativa mais eficiente, acessível e compatível com o público-alvo**, razão pela qual foi escolhida.

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Radio Marcelino Ramos Ltda - Me/ 91333690000156	Transmissão radiofônica	1.659,00
Radio Triangulo Fm Ltda – Epp - 01756580000104	Transmissão radiofônica	3.800,00
Rádio missioneira sete povos ltda/ CNPJ nº 91.011.288/0001-35	Transmissão radiofônica	1.500,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inexistência de tabela pública de preços para inserções radiofônicas e as diferenças de perfil, alcance e abrangência entre emissoras, o Município definiu o valor **fixo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por emissora**, como critério isonômico e proporcional, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação direta de emissoras de rádio regionais, com valor padronizado por emissora, garantindo número mínimo de inserções, período de veiculação definido e conteúdo institucional uniforme, assegurando ampla divulgação do evento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra viável o parcelamento do objeto, uma vez que a divulgação constitui **serviço único e integrado**, cuja eficácia depende da execução contínua e concentrada no período que antecede o evento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- Ampla divulgação regional do evento;
- Aumento da participação do público;
- Valorização da cultura nativista e da história missioneira;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, caberá ao Município:

- Verificar a regularidade jurídica e fiscal da emissora;
- Definir e aprovar o conteúdo das inserções;
- Designar fiscal do contrato;
- Assegurar dotação orçamentária suficiente.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas a este objeto, tratando-se de serviço específico de divulgação institucional.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviço imaterial de comunicação, razão pela qual **não se aplica** a análise de impactos ambientais

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é **tecnicamente viável**, economicamente proporcional e juridicamente adequada, atendendo ao interesse



público e aos princípios da Administração Pública, concluindo-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da emissora de rádio **RÁDIO MISSIONEIRA SETE POVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **91.011.288/0001-35**, com sede na **Rua Júlio de Castilhos, nº 2236, Centro, Município de São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97.800-000**, para prestação de serviços de **divulgação institucional**, mediante veiculação de inserções publicitárias de **30 (trinta) segundos**, destinadas à promoção da **JORNADA NATIVISTA ESTADUAL DE CAIBATÉ – 7ª Edição**, a realizar-se nos dias **27 e 28 de fevereiro**, no **Pavilhão Cultural** do Município de Caibaté/RS.

CONTRATANTE: Município de Caibaté, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **87.613.006/0001-12**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Daniel Sefrin Herther**.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

O evento oficial foi instituído pela Lei Municipal 4313/2025 de 23/12/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A divulgação do evento é essencial para garantir que o público da **Região Missioneira e municípios adjacentes** tenha conhecimento das datas, local e programação da Jornada Nativista, sendo o rádio o meio de comunicação de maior alcance regional, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Emissora de rádio regularmente constituída e em funcionamento;
- Autorização legal para operar serviço de radiodifusão;
- Alcance regional compatível com o público-alvo;
- Capacidade técnica para veiculação de inserções publicitárias;
- Cumprimento do número mínimo de **50 (cinquenta) inserções**, com duração de **30 (trinta) segundos** cada;
- Veiculação das inserções nos **20 (vinte) dias que antecedem o evento**;
- Observância do conteúdo institucional aprovado pelo Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na veiculação, pela emissora contratada, de inserções publicitárias em sua programação regular, em horários de ampla audiência, conforme cronograma definido de comum acordo com o Município, respeitado o período e a quantidade mínima contratada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido de forma simplificada, compatível com a natureza do objeto e com o valor da contratação, priorizando o acompanhamento da efetiva veiculação das inserções e o cumprimento das condições pactuadas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Como condição para o atesto e pagamento, a contratada deverá apresentar **mapa ou relatório de mídia**, contendo, no mínimo:

- Data de veiculação de cada inserção;
- Horário aproximado da veiculação;
- Quantidade total de inserções realizadas;
- Identificação da programação em que ocorreu a veiculação;
- Declaração da emissora quanto ao fiel cumprimento do objeto contratado.

O relatório de mídia deverá ser assinado por representante legal da emissora e juntado ao processo administrativo, em conformidade com as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS**.

